LEI N.º 3.270, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina Senhor Caramba a ponte que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Senhor Caramba a ponte situada na Rua Dulce Torres Brochado sobre o Córrego Canabrava, entre os Bairros Cachoeira, Primavera e Residencial Sena Souto, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º desta Lei é uma homenagem ao Senhor Carrombert Sousa Oliveira, por intermédio do respectivo apelido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito